



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Estado da Bahia

EMENDA MODIFICATIVA:

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO “LDO” SOB N° 240/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

EMENDA N° 33/2025

Modifica o Artigo 8º, no seu inciso I, na linha c do Projeto de Lei do Executivo sob nº 240/2025, de 29 de agosto de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º -

I –

a)

b)

c) Decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de 40% (quarenta por cento) do total do orçamento fiscal e da seguridade social, aprovados por essa lei, conforme permitido pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões em 18 de setembro de 2025.

*Patr. [Signature]
[Signature]
Paulo [Signature]
[Signature]
Roberto Oliveira Souza*

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 3027 de 18/09/2025

Muniba

Encarregado